



LEI Nº 378, de 25 de fevereiro de 1.963.

**CONCEDE FAVORES FISCAIS:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento pelo prazo de dez (10) anos, do pagamento de todo e qualquer tributo municipal, o sr. WALDEMAR SLOMS KI por ser inválido da perna esquerda, conforme atestado médico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Dionísio Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963

HERCY B. OLIVEIRA – Prefeito

Navílio Dossena – Secr. Designado